



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3531/2014

Súmula: Nomeia e atualiza os servidores responsáveis pelos Módulos do SIM-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do novo Sistema de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do SIM-AM e;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento do Município na Nova Contabilidade Pública, atendendo o novo PCASP- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, segundo as normas emanadas da S.T.N – Secretaria do Tesouro Nacional, e o novo Plano de Contas aplicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná- PCASP/PR e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e reorganização dos responsáveis pelos módulos do SIM-AM.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelos Módulos do SIM-AM-:

MÓDULOS	RESPONSÁVEIS	CPF
1-Planejamento e Orçamento	Geniplo Pedroso Neto	006.297.409-25
2-Contábil	Lusmari Karine L. Felix Darino	033.624.089-90
3-Tesouraria	Gislaine Cristina L. Dacal	062.170.039-88
4-Licitação	Idineu Antonio da Silva	018.425.159-18
5-Contratos	Luana Lordelos Fernandes	033.961.059-07
6-Patrimônio	Ademar do Espírito Santo	904.944.749-04
7-Folha de pagamento	Irineu Barros	025.471.629-62
8-Controle Interno-Frotas	Renan Lara Possato	052.782.199-39
9-Tributário	Maria Regina dos Santos	395.861.549-04
10-Obras Públicas	José Mauro de Almeida Afonso	654.778.209-34

Art. 2º - Os responsáveis acima nomeados terão as seguintes responsabilidades: **Implementação do respectivo Módulo, que consiste nas seguintes etapas: preenchimento do Módulo, conferência antes do envio ao Tribunal de Contas, retificações necessárias, nova conferência e reenvio a Corte de Contas.**

Art. 3º - Fica a cargo dos Secretários Municipais, nas Secretarias onde os módulos acima estão alocados, a responsabilidade de supervisão do preenchimento e envio dos mesmos ao Tribunal de Contas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 3254/2013.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 09 DE JUNHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Ofício nº 072/2013 – Secr. Contabilidade

Arapoti/Pr, 09 de Junho de 2014

Excelentíssimo Chefe de Gabinete

Washington Luis Pietrochinski

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a atualização dos responsáveis pelos módulos do SIM-AM, nomeados pelo Decreto nº 3254/2013, devido à mudanças de funcionários nos setores.

Módulos	Responsáveis	CPF
5 – Contratos	Luana Lordelos Fernandes	033.961.059-07
6 – Patrimônio	Ademar do Espírito Santo	904.944.749-04
8 – Controle Interno-Frotas	Rena Lara Possatto	052.782.199-39

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonas Luiz Gregório
Secretário Municipal de Contabilidade